



Número: **0702901-63.2021.8.07.0010**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de Santa Maria**

Endereço: **QR 211, sala 1.10, 1 andar, ala A, Santa Maria, BRASÍLIA - DF, CEP: 72511-100**

Última distribuição : **22/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 6.436,80**

Processo referência: **0702901-63.2021.8.07.0010**

Assuntos: **Despesas Condominiais**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CONDOMINIO SETOR TOTAL VILLE 11 (EXEQUENTE)	
	LEONOR SOARES ARAUJO PESSOA (ADVOGADO) EDSON ALEXANDRE SILVA PESSOA (ADVOGADO) EDSON RODRIGUES DA SILVA (ADVOGADO) PAULO ROBERTO DA CRUZ (ADVOGADO)
PATRICIA LOPES DOS SANTOS (EXECUTADO)	

Outros participantes	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (INTERESSADO)	
	ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ALVARO SERGIO FUZO (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
284466606	23/07/2026 19:12	Edital LeiloJus	Edital LeiloJus

**EDITAL DE LEILÃO - ALIENAÇÃO JUDICIAL**

Cartório: 1ª VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SANTA MARIA

Processo: 0702901-63.2021.8.07.0010

Autor(es)/Exequente(s): CONDOMINIO SETOR TOTAL VILLE 11

Advogado(s): LEONOR SOARES ARAUJO PESSOA (54592DF), EDSON ALEXANDRE SILVA PESSOA (34339DF), EDSON RODRIGUES DA SILVA (70435DF), PAULO ROBERTO DA CRUZ (19655DF)

Réu(s)/Executado(s): PATRICIA LOPES DOS SANTOS

Interessado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(s): ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

Código Leilojus: #2334

O(A) Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr.(a) **Pedro Matos de Arruda**, Juiz(a) de Direito da **1ª VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital.

FORMA DE REALIZAÇÃO:

O leilão realizar-se-á de forma **ELETRÔNICA** por meio do portal www.alvaroleiloes.com.br, sendo conduzido pelo(a) leiloeiro(a) oficial **ÁLVARO SÉRGIO FUZO**, portador(a) do CPF nº **162.127.032-72**, inscrito(a) na JUCIS/DF sob o nº **59**.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília):

O **1º pregão** inicia-se no dia **12 de agosto de 2026, às 16h50min**, por valor equivalente ou superior a **100,00%** da avaliação, permanecendo aberto por 10 minutos. O sistema estará disponível para recepção de lances, com no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º pregão (art. 11 da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á no sistema sem interrupção até o próximo evento.

O **2º pregão** inicia-se no dia **14 de agosto de 2026, às 16h50min**, permanecendo aberto para lances por mais 10 minutos, que não poderão ser inferiores a **50,00%** da avaliação, conforme previsto no **art. 891, parágrafo único, do CPC**.

Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será



encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do **leiloeiro(a)** e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM

•Direitos aquisitivos de titularidade da executada sobre o Apartamento 403, Bloco 06, do empreendimento denominado Setor Total Ville - Condomínio Onze, com Área Privativa de 45,02m² (quarenta e cinco metros vírgula zero dois centímetros quadrados), Área de Uso comum de 48,48m² (quarenta e oito metros vírgula quarenta e oito centímetros quadrados), totalizando a área de 93,50m² (noventa e três metros vírgula cinquenta centímetros quadrados), com fração ideal de 0,002198, localizado no Lote Residencial 301, Rua 300, Residencial Porto Pilar, Setor Meireles, Santa Maria- RA-XIII/DF, com layout interno dividido em sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social e cozinha acoplada com área de serviço. Obs.: Em relação aos equipamentos públicos há cobertura de internet, rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica bivolt, iluminação pública, entrega postal, coleta de lixo e esgoto. Além disso, o residencial conta com portaria 24 horas, 01 (uma) vaga de garagem, acesso para deficientes, áreas verdes, bicicletário, academia e áreas de lazer e convivência com quadra poliesportiva, churrasqueira, piscinas, salão de festa e salão de jogos. No tocante ao parcelamento, destinação e utilização do solo, a região na qual o Conjunto Residencial Total Ville Quadra 204, Santa Maria/DF, é predominantemente residencial, com oferta de serviços e comércios de pequeno porte próximos, como padaria, açougues, hortifrutigranjeiros, farmácia, mercado, etc., e outros distantes como o Shopping Sul, Atacarejos, Clínicas e Polo JK. A região onde se encontra o imóvel possui os eixos viários mais próximos a BR-040, de ligação na direção norte para o Plano Piloto e na direção sul para Luziânia, Cristalina, Paracatu e Região Sudeste. Ao sul a ligação com a DF-290 é realizada pela VC-371, dando acessos ao Gama e saída para Anápolis, Goiânia e outros municípios goianos. Os bairros internos de Santa Maria pode ser feito a partir das vias secundárias e locais. As vias são pavimentadas, com calçadas para pedestres e ciclovias nas imediações. No espaço externo ao residencial há estacionamentos públicos para automóveis. Imóvel matriculado sob o nº. 45.873 no Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Obs. 01: O arrematante adquirirá apenas os direitos aquisitivos sobre o imóvel, sub-rogando-se em todas as obrigações decorrentes do contrato de alienação fiduciária. Assim, para consolidar a propriedade do bem em seu nome, deverá assumir e quitar o saldo devedor do financiamento perante a instituição financeira (CEF), observadas as condições contratuais vigentes.. Dados do registro do imóvel: Não consta. Inscrição do imóvel no registro fazendário: Não consta. Avaliação: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme avaliação de ID 271964553.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP e IPVA), ÔNUS REAIS E OUTRAS:

Este documento foi gerado pelo usuário 162.***-72 em 24/07/2026 08:03:12

Número do processo: 0702901-63.2021.8.07.0010

Número do documento: 26072319125800000000257673006 | Tipo de documento: Edital LeiloJus

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072319125800000000257673006>

Assinado eletronicamente por: "Pedro Matos de Arruda - 23/07/2026 19:12:57

Perfil:



Consta Alienação fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com saldo devedor no valor de R\$ 109.112,38 (cento e nove mil, cento e doze reais e trinta e oito centavos), informado em 21 de novembro de 2025. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Caberá ainda à parte interessada verificar outros débitos incidentes sobre o imóvel/veículo que não constem dos autos, conforme determina o art. 18 da Resolução 236/CNJ. Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (como débitos condominiais) e os débitos tributários anteriores (como IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, ou IPVA) sub-rogam-se sobre o valor da arrematação, nos termos do art. 908, §1º do CPC e art. 130, parágrafo único do CTN. Para terem preferência sobre os demais créditos, o Arrematante deverá informar tais débitos no processo judicial, apresentando extratos comprobatórios (arts. 323, 908, §§ 1º e 2º, do CPC e art. 130, parágrafo único, do CTN).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:

R\$ 6.436,80 (seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), conforme consta no Cálculo de ID 252835429.

CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO:

Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do(a) leiloeiro(a) www.alvaroleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do(a) leiloeiro(a) ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1o e § 2o e Art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:

A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 1ª VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE

ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SANTA MARIA, que poderá ser emitida pelo(a) leiloeiro(a).

COMISSÃO DO(A) LEILOEIRO(A):

A comissão devida ao(à) leiloeiro(a) será de **5.00% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, mediante pagamento de guia de depósito judicial, vinculado ao respectivo juízo, conforme Provimento Judicial 51/2020 do TJDF.

Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Eventual ressarcimento ao depositário das despesas com a desmontagem, a remoção, o transporte, a transferência, a guarda e a conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, correrão por conta do arrematante, mediante pagamento de guia de depósito judicial.

O(A) leiloeiro(a) fica desde já desobrigado(a) de proceder à leitura do presente edital, presumindo-se de conhecimento de todos os interessados. O(A) leiloeiro(a) público oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº. 236 de 13/07/2016 do CNJ.

ATENÇÃO: o(a) leiloeiro(a) oficial não faz acompanhamento processual para os arrematantes, devendo o próprio interessado acessar o sítio eletrônico do TJDF (www.tjdft.jus.br) para acompanhar o desenrolar da arrematação e, se necessário for, deverá constituir advogado para requerer diligências e demais providências pertinentes após a realização da arrematação, nos termos do art. 103 do CPC.

Fica o(a) leiloeiro(a) autorizado(a) a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito.

Nos termos do provimento Judicial 51/2020, o(a) leiloeiro(a) Oficial ou o arrematante poderão usufruir da assinatura eletrônica ou da assinatura digital no auto de arrematação utilizando certificado digital A3 ou equivalente, na forma da normatização do ICP-Brasil, conforme decisão judicial.



Em relação aos lances ocorridos, os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do(a) leiloeiro(a) em até 24 horas, o(a) leiloeiro(a) comunicará imediatamente o fato ao Juízo (podendo incorrer nas penalidades legais, conforme Artigos 335 e 358 do Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, à critério do juízo, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação ou esta será resolvida, na forma do art. 903, § 1º, III. ficando o arrematante faltoso impedido de participar de eventual novo leilão, na forma do art. 897, ambos do CPC.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na página do TJDF (www.tjdft.jus.br). Nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do(a) leiloeiro(a) e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Brasília, 23 de julho de 2026.
Juiz Pedro Matos De Arruda

